UNIVERSIDADE FEDERAL DE
Fls.: 377
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do município de Belém/PA, solteira, nascida no dia 02 de julho de 1984 na cidade de Belém no Estado do Pará, Pedagogo, portadora do CPF nº. 813.815.902-25, e carteira de identidade nº. 4678257 SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Araripe nº. 1.000, Bairro de Americano, CEP: 68.790-000 município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; e

JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do município de Belém/PA, solteira, nascida no dia 02 de Julho de 1984 na cidade de Belém no Estado do Pará, empresária, portadora do CPF nº. 813.816.032-20, e carteira de identidade nº. 4678258 PC/PA, residente e domiciliada a Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1632, Bairro do Marco, CEP: 66.095-105 município de Belém, Estado do Pará, únicos sócios da empresa:

STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201010642 em 03/03/2008, com sede na Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1771, casa, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.409.620/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002.

Altera a Clausula 3ª. Incluindo-se no Objeto social da empresa a atividade secundaria: 78.20-5/00 Locação de Mão de Obra Temporária.

2ª. A vista da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome a denominação social de **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP"**, e tendo como nome de fantasia "STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS", prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.

Parágrafo Único: O Departamento Técnico da sociedade é exercido por Profissionais Devidamente Habilitados Junto aos órgãos Competentes.

2ª. A sede da empresa está localizada na Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1771, casa, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
25 SET 2017
MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
BRENDA

UNIVERSIDADE FEDERAL ... Fls.: 378 Rubrica

3ª. O objeto social da empresa é:

- LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICILIOS;
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
  * CALL CENTER, SECRETARIA, TELEFONISTA, TELEMARKETING, PORTARIA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PEDREIRO, COPEIRO, CARPITEIRO, GARÇON, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ARTIFICE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMATICA, ALMOXARIFE, TRATORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ETENDENTE, MANOBRISTA, DIGITADOR, ASCENSORISTA, MOTORISTA, MOTO-BOY, OPERADOR DE CARGA, MENSAGEIRO, COZINHEIRO, MECANICO, TRATADOR DE ANIMAIS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO;
- LIMPEZA URBANA;
- COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS;
-SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;
- SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
- ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESINFECÇÃO;
- SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO;
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
Autenticado no Cartório
Belém, 25 SET 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
012.344.177
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO

4ª. O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	588.000	R$ 1,00	R$ 588.000,00
JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12.000	R$ 1,00	R$ 12.000,00
TOTAL	600.000	----------	R$ 600.000,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ... Fls.: 379 Rubrica:

5ª. A sociedade que teve início em 03 de março de 2008 tem seu prazo de duração indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, artigo 1052 CC/2002.

8ª. A Administração da sociedade cabe ao sócio majoritário JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. O uso do nome empresarial será utilizado pela administradora JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, que assume inteira responsabilidade por qualquer finalidade, em repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos, e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

10ª. Os sócios no exercício da administração e do cargo na sociedade tem o direito de uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor será fixado no mês de janeiro de cada ano.

11ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: mostrando-se que é impossível continuar com as suas atividades, a sociedade, iniciará a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescentes. Intimada a liquidação e satisfeitas as obrigações, o liquidante fará a divisão da partilha entre os sócios, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que cada um deles possuía na sociedade.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13ª. No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deve notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
Belém 25 SET. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CECEF
Fls.: 380
Rubrica:

14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª. O presente contrato pode ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que os sócios manifestem interesse, que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença das testemunhas.

16ª. A sociedade pode em qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

17ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acaso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 1046 de 10/01/2012.

19ª. Fica eleito o foro desta comarca de Belém/PA, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, com arquivamento da primeira via na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
25 SET 2017
VALIDO SOMENTE COM O SELO
P.OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ

Fls.: 321
Rubrica:

Belém – PA, 04 de Abril de 2014.

Cartório Queiroz Santos

Josiele de Oliveira Ribeiro

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678257 SSP/PA
CPF: 813.815.902-25

Cartório Queiroz Santos

Josely de O. Ribeiro

JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678258 – PC/PA
CPF: 813.816.032-20

TESTEMUNHAS:

GLEYDSON LOBATO TAVARES DE SOUZA
RG: 5844788 – PC/PA

Carmen Lucia T. Souza

CARMEN LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA
RG: 011.022/O-5 - CRC/PA

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-233-2749-CEP:66085-000-Belém-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s) de:
[illegible]-JOSIELE DE OLIVEIRA.....
RIBEIRO.....
[illegible]-JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 07 de Abril de 2014.

ANA PAULA SILVA DE SENA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Belém
25 SET 2017
AUTENTICAÇÃO
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
TABELIONATO DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2014 807174
SOB Nº: 20000389985
Protocolo: 14/029862-2, DE 07/04/2014
Empresa: 15 2 0101064 2
STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CECEF
Fls.: 387
Rubrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do município de Belém/PA, solteira, nascida no dia 02 de julho de 1984 na cidade de Belém no Estado do Pará, Pedagogo, portadora do CPF nº. 813.815.902-25, e carteira de identidade nº. 4678257 SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Araripe nº. 1.000, Bairro de Americano, CEP: 68.790-000 município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará; e

JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, natural do município de Belém/PA, solteira, nascida no dia 02 de Julho de 1984 na cidade de Belém no Estado do Pará, empresária, portadora do CPF nº. 813.816.032-20, e carteira de identidade nº. 4678258 PC/PA, residente e domiciliada a Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1632, Bairro do Marco, CEP: 66.095-105 município de Belém, Estado do Pará, únicos sócios da empresa:

STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201010642 em 03/03/2008, com sede na Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1771, casa, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.409.620/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002.

1ª. Retira-se da sociedade a Srª. **JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO,** com todos os seus direitos e deveres na sociedade, transferindo ás 12.000 (doze mil) remanescente de suas quotas, a Srª. **JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** dando e recebendo da sócia remanescente e da sociedade, plena, geral, rasa, irrevogável e definitiva quitação por si, seus herdeiros e/ou sucessores nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele, por se achar plenamente satisfeita.

2ª. Altera a Clausula 4ª. O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pela sócia, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	600.000	R$ 1,00	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	----------	R$ 600.000,00

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
25 SET. 2017
ADA MARTINS RÁTIS
Escrevente
SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICA
Série: H
Nº 012-34
1º DE NOTAS BELÉM-PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ... Fls.: 323 Rubrica: ... CECEF - SICAP

3ª. A vista da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome a denominação social de **"STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP"**, e tendo como nome de fantasia "STAR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS", prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica a partir da data do registro deste instrumento.

Parágrafo Único: O Departamento Técnico da sociedade é exercido por Profissionais Devidamente Habilitados Junto aos órgãos Competentes.

2ª. A sede da empresa está localizada na Travessa Doutor Enéas Pinheiro nº. 1771, casa, Bairro do Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-105.

3ª. O objeto social da empresa é:

- LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS E DOMICILIOS;
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
  * CALL CENTER, SECRETARIA, TELEFONISTA, TELEMARKETING, PORTARIA, APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PEDREIRO, COPEIRO, CARPITEIRO, GARÇON, BOMBEIRO HIDRAULICO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, ARTIFICE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMATICA, ALMOXARIFE, TRATORISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, ETENDENTE, MANOBRISTA, DIGITADOR, ASCENSORISTA, MOTORISTA, MOTO-BOY, OPERADOR DE CARGA, MENSAGEIRO, COZINHEIRO, MECANICO, TRATADOR DE ANIMAIS, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO;
- LIMPEZA URBANA;
- COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS;
- SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR;
- SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
- ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESINFECÇÃO;
- SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO;
- SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO;
- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém 25 SET 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
012.344.182

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ... CEGEF
Fls.: 384
Rubrica:

4ª. O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pela sócia, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	600.000	R$ 1,00	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	----------	R$ 600.000,00

5ª. A sociedade que teve início em 03 de março de 2008 tem seu prazo de duração indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, artigo 1052 CC/2002.

8ª. A Administração da sociedade cabe ao sócio JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si mesmo ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

9ª. O uso do nome empresarial será utilizado pela administradora JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO, que assume inteira responsabilidade por qualquer finalidade, em repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de créditos, e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

10ª. O sócio no exercício da administração e do cargo na sociedade tem o direito de uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor será fixado no mês de janeiro de cada ano.

11ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: mostrando-se que é impossível continuar com as suas atividades, a sociedade, iniciará a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescentes. Intimada a liquidação e satisfeitas as obrigações, o

CARTORIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
25 SET. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ... CEGEF
Fls.: 385
Rubrica:

liquidante fará a divisão da partilha entre o sócio, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que possuía na sociedade.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designara administradores quando for o caso.

13ª. No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deve notificar, por escrito, com antecedência de 60 dias, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª. O presente contrato pode ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que o sócio manifeste interesse, que deverá ser expresso em instrumento assinado pelo mesmo na presença das testemunhas.

16ª. A sociedade pode em qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

17ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acaso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 1046 de 10/01/2012.

19ª. Fica eleito o foro desta comarca de Belém/PA, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, com arquivamento da primeira via na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autêntico e dou fé.
25 SET. 2017
BRENDA MARTINS RÁTIS
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PARÁ
Fls.: 386
Rubrica:
CECEF

Belém – PA, 19 de Novembro de 2014.

Cartorio Queiroz Santos

JOSIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678257 SSP/PA
CPF: 813.815.902-25

Cartorio Queiroz Santos

JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
RG: 4678258 – PC/PA
CPF: 813.816.032-20

TESTEMUNHAS:

GLEYDSON LOBATO TAVARES DE SOUZA
RG: 5844788 – PC/PA

CARMEN LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA
RG: 011.022/O-5 - CRC/PA

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 306 - Pedreira
Fone:(91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-P
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0383560]-JOSIELE DE OLIVEIRA..... RIBEIRO.....
[04758042]-JOSELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 19 de Novembro de 2014.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2014
SOB Nº 20000413571
Protocolo: 14/074041-4, DE 20/11/2014
Empresa:15 2 0101064 2
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL
908427

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original
25 SET. 2017
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 387
Rubrica:
CEGEF

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CARMEM LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 394.656.592-15 Email: carmensouza34@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP NIRE: 15600070673	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600070673	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 32.850.888.753.07	
Emissão: 29/05/2017 09:33:04	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Quinta-Feira, 1 de Junho de 2017

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

protocolo: 176371982